



REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Grandes momentos merecem a melhor imagem com a melhor companhia: na compra de uma TV MiniLED Hisense, receba até 240 cervejas Sagres Mini®"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora desta Campanha é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178, com sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Campanha válida nas Insígnias Aderentes identificadas no Ponto 4 do Regulamento, durante o período compreendido entre **2 a 30 de junho de 2025** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de um ou mais televisores Mini LED da marca HISENSE, nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de uma televisão da marca HISENSE, nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIAS ADERENTES

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas *online* ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias: WORTEN (excluindo Marketplace), AUCHAN, RADIO POPULAR, MEDIA MARKT, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, ORIMA, JPDI, BRAGAJAV, BEST SELL, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, UNICOM, NOVO ATALHO, e TEK4LIFE.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não as elencadas no número anterior.



5. EQUIPAMENTOS PROMOVIDOS

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar numa das Insignias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, 1 (um) dos seguintes equipamentos:

Modelos de Equipamentos em Campanha	
6942351410500	TV Hisense ULED X Mini-Led 110UXN
6942147494417	TV Hisense ULED X Mini-Led 65UXKQ
6942147494431	TV Hisense ULED X Mini-Led 85UXKQ
6942351405162	TV Hisense Mini-Led 4K 75U8NQ
6942351405025	TV Hisense Mini-Led 4K 65U8NQ
6942147498095	TV Hisense Mini-Led 4K 100U7KQ
6942351404608	TV Hisense Mini-Led 4K 75U7NQ
6942351404547	TV Hisense Mini-Led 4K 65U7NQ
6942351404325	TV Hisense Mini-Led 4K 55U7NQ
6942351404608	TV Hisense Mini-Led 4K 75U6NQ
6942351404042	TV Hisense Mini-Led 4K 65U6NQ
6942351403908	TV Hisense Mini-Led d 4K 55U6NQ
6942351419862	TV Hisense Mini-Led Smart TV 55E8Q
6942351416250	TV Hisense Mini-Led 4K 75U7Q
6942351421179	TV Hisense Mini-Led 4K 65U7Q
6942351421032	TV Hisense Mini-Led 4K 55U7Q
6942351420899	TV Hisense Mini-Led 4K 50U7Q
6942351417738	TV Hisense Mini-Led 4K 100U7Q PRO
6942351417608	TV Hisense Mini-Led 4K 85U7Q PRO
6942351417462	TV Hisense Mini-Led 4K 75U7Q PRO
6942351417325	TV Hisense Mini-Led 4K 65U7Q PRO
6942351417189	TV Hisense Mini-Led 4K 55U7Q PRO
6942351419787	TV Hisense Mini-Led 4K 100U8Q
6942351419640	TV Hisense Mini-Led 4K 85U8Q
6942351419503	TV Hisense Mini-Led 4K 75U8Q
6942351419367	TV Hisense Mini-Led 4K 65U8Q
6942351419220	TV Hisense Mini-Led 4K 55U8Q

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;



A entrega da Oferta é feita em packs de 24 cervejas Sagres Mini, que serão atribuídos de acordo com o montante da compra dos equipamentos, mencionado nas alíneas anteriores.

7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida através do *website* www.campanhashisense.pt, incluindo fatura de compra, a Entidade Promotora entrará em contacto com o Participante via e-mail, para informar sobre a validação da participação na Campanha.

7.5. As Ofertas estão limitadas ao stock existente, não sendo convertíveis em dinheiro, nem podendo, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.6. A Oferta cuja redenção tenha sido recebida e validada pela Entidade Promotora, será entregue via operadora logística, a partir do dia 28 de julho de 2025, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

7.7. Os Participantes serão contactados diretamente pela operadora logística selecionada pela Entidade Promotora para combinar o dia e hora da entrega da Oferta na morada indicada pelo Participante para o efeito no formulário de registo, a qual deve ser necessariamente em Portugal.

7.8. Serão efetuadas **3 (três) tentativas de contacto/agendamento** com os Participantes. Caso aqueles não atendam ou não respondam aos e-mails/mensagens da Entidade Promotora ou, caso os contactos indicados estejam incorretos ou inacessíveis, os Participantes perdem o direito a receber a Oferta, não sendo devido qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

7.9. Caso o Participante não se encontre na morada indicada no horário previamente acordado nos termos do número anterior, a Oferta será devolvida e não será reenviada pela Entidade Promotora.

7.10. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o



cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA



9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os Participantes que qualquer conflito relativo a esta Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-



mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#